

EDITAL 08/2025 - CELIN/SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS/UFPR

A Universidade Federal do Paraná, por meio de seu Centro de Línguas e Interculturalidade, torna públicas as normas de seleção **de um(a) estudante bolsista para atuar em atividades extensionistas de docência de língua inglesa e de avaliação de proficiência em língua inglesa.**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Estão habilitados a se candidatar ao processo seletivo estudantes de graduação do curso de Letras-Ingês e Português-Ingês da UFPR ou do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPR.

Art. 2º – E que não tenham outra bolsa que exija exclusividade, **com exceção** dos auxílios vinculados ao Programa de Benefícios Econômicos para Manutenção - PROBEM (Resolução 31/09 COPLAD/UFPR) e ao Programa de Bolsa Permanência - PBP (Portaria 389/2013 MEC, de 09/05/13 - MEC);

§ 1º – Se o(a) estudante selecionado(a) for bolsista de algum outro programa ou projeto que exija exclusividade, ele ou ela poderá atuar no Celin de maneira voluntária, sem receber bolsa.

2. MODALIDADES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 3º – O(a) estudante bolsista selecionado(a) atuará como **ministrante** de cursos presenciais e remotos (à distância) e **elaborador e aplicador** de provas de proficiência em língua inglesa para o programa de mobilidade acadêmica.

3. ATIVIDADES

Art. 4º – As atividades a serem desenvolvidas pelo estudante selecionado compreendem:

I – participar de atividades docentes supervisionadas, como ministrantes dos cursos oferecidos pelo Celin (extensivos e intensivos);

II – participar de discussões sobre ensino e aprendizagem da língua escolhida, no âmbito dos projetos de pesquisa da respectiva área;

III – participar da elaboração de materiais didáticos e avaliações para o ensino da língua escolhida na respectiva área;

IV – fazer observações e relatórios das aulas ministradas ou observadas;

V – elaborar e aplicar provas de proficiência;

VI – realizar a correção de provas de proficiência;

VII – conduzir avaliações orais de proficiência;

VIII – produzir relatórios com os resultados da aplicação de provas de proficiência, quando necessário;

- IX – participar das reuniões pedagógicas e dos encontros de formação da área;
- X – realizar testes de nivelamento;
- XI – participar de outras atividades definidas pela área,
- XII – redigir relatórios das atividades realizadas e entregar dentro dos prazos estabelecidos.

Art. 5º – As atividades presenciais do Celin ocorrerão no campus Reitoria. A aplicação de provas de proficiência e a realização de avaliações orais também ocorrerão nas dependências da UFPR;

Art. 6º – Os cursos à distância do Celin serão ofertados pela plataforma UFPR Aberta;

§ 1º. – O(a) estudante que desejar atuar no ensino à distância deverá possuir seu próprio equipamento e conexão de internet de boa qualidade para ministrar suas aulas. Nenhum desses itens será provido pelo Celin.

4. PLANO DE TRABALHO E VALOR DA BOLSA DE EXTENSÃO

Art.7º – A carga horária do(a) estudante será de 24h semanais;

§ 1º. Esta carga horária inclui a atuação como ministrante de 2 a 3 turmas de inglês, contemplando ainda a elaboração, aplicação e correção de provas escritas e orais de proficiência em inglês para o programa de mobilidade acadêmica da UFPR;

Art. 8º – A remuneração (bolsa) do(a) estudante contemplado será de 1.900,00 reais por mês, de abril a dezembro de 2025 (9 parcelas);

Art. 9º – A participação no Celin supõe disponibilidade para desenvolver atividades aos sábados pela manhã.

5. INSCRIÇÕES

Art. 10 – As inscrições estarão abertas no período de **26 a 28 de março** de 2025.

Art. 11 – Os(as) candidatos(as) devem enviar para o e-mail celin@funpar.ufpr.br os seguintes documentos e informações:

I – Telefone celular com Whatsapp para contato;

II. – Histórico escolar com IRA;

III – Curriculum Vitae no formato pdf, em língua portuguesa;

Art. 12 – O e-mail de contato do(a) estudante inscrito deverá ser o e-mail institucional do domínio UFPR, conforme a Instrução Normativa nº 01/2023-CIGD/UFPR.

Art. 13 – No campo do assunto do e-mail, o(a) estudante deve escrever: *Edital Celin 08/2025*;

Art. 14 – Para efeito do processo seletivo, o e-mail do(a) estudante inscrito será assumido como sendo aquele pelo qual ele ou ela fez a sua inscrição. Utilizando este e-mail, o professor coordenador ou professora coordenadora da área entrará em

contato com o(a) estudante para informar sobre elementos específicos do processo seletivo;

6. PROCESSO SELETIVO

Art. 15 – O processo seletivo acontecerá presencialmente no dia 31 de março de 2025.

Art. 16 – O processo seletivo será conduzido pela área de língua inglesa. Os candidatos inscritos serão informados por e-mail a respeito do horário e salas onde acontecerão as provas;

Art. 17 – Etapas da seleção:

§ 1º. Apresentação de um esboço de uma prova de proficiência em língua inglesa;

I – O(a) candidato(a) deverá elaborar um esboço de uma prova de proficiência em língua inglesa para avaliar aluno de nível C1. A prova destina-se a um pretense aluno que fará intercâmbio acadêmico fora do Brasil na área de biologia.

II – Para apresentar a prova de proficiência, o(a) candidato(a) deverá explicar seus componentes e apresentar o arrazoado da inclusão/elaboração das tarefas;

III – A prova deverá avaliar as habilidades de *listening*, *writing* (incluindo gramática e vocabulário), *reading* e *speaking*;

IV – A apresentação ocorrerá em língua inglesa e pode durar até 20 min;

V – A apresentação do esboço de prova de proficiência tem **caráter eliminatório**. Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, média final 7,0;

§ 2º. Entrevista oral;

I – Logo após o término da apresentação, os professores da comissão avaliadora arguirão o(a) candidato(a) a respeito de sua experiência profissional;

II – A arguição ocorrerá em língua inglesa;

III – A entrevista tem **caráter eliminatório**. Para aprovação, o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, média final 7,0;

Art. 18 – O cronograma de apresentações e das subseqüentes entrevistas será disponibilizado via e-mail aos candidatos inscritos;

Art. 19 – A comissão avaliadora será composta por dois professores, que atribuirão notas de 1,0 a 10,0 a cada uma das etapas de seleção. A pontuação da etapa será a média final das três notas obtidas pelo(a) candidato(a) com cada avaliador;

Art. 20 – A pontuação final do processo seletivo será a média da nota final obtida em cada uma das etapas (nota final da prova didática e nota final da entrevista oral);

Art. 21 – O processo seletivo é classificatório e resulta em uma relação de candidatos aprovados, classificados por ordem de pontuação, e na exclusão dos candidatos reprovados.

§ 1º. Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados, a relação publicada em edital não será nominal, mas feita pelo GRR de cada estudante;

Art. 22 – A convocação e a contratação dos candidatos aprovados não é automática e

será feita na medida da demanda da área, a partir do momento da publicação dos resultados.

Art. 23 – A convocação dos candidatos será feita na sequência da pontuação obtida, da maior para a menor.

Art. 24 – Os resultados oficiais serão publicados no site do Celin (www.celin.ufpr.br) até o dia 01 de abril de 2025;

7. ASSINATURA DO PLANO DE TRABALHO E VIGÊNCIA

Art. 25 – A vigência do plano de trabalho do(a) estudante aprovado será de abril a dezembro de 2025;

§ 1º Se houver descontinuidade do plano de trabalho, a precedência, para efeito de substituição, passa a ser do nome seguinte na relação dos selecionados;

Art. 26 – A pontuação obtida neste processo seletivo e a avaliação do desempenho do estudante que vier a ser contratado poderão vir a ser utilizadas em processos de seleção futuros que o Celin vier a realizar a partir do ano de 2026.

Art. 27 – A secretaria do Celin entrará em contato com o estudante aprovado via e-mail para que realize a assinatura de seu plano de trabalho antes do início de suas atividades.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste Edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza o Processo, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.

Art. 29. O candidato autoriza o Celin a utilizar os dados pessoais informados na inscrição para comunicação interna e para a tramitação de documentos relativos à sua participação no certame.

Art. 30. A inscrição do candidato implica a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste Edital.

Art. 31. Casos omissos serão analisados pela Direção do Celin.

Art. 32. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 21 de março de 2025

Prof. Dr. Alison Roberto Gonçalves
Diretor do Centro de Línguas e Interculturalidade

Anexo I

- I. 21 de março: divulgação do edital;
- II. 26 a 28 de março: inscrições via e-mail;
- III. 31 de março: processo seletivo será conduzido pela área de inglês;
- IV. 01 de abril: edital de resultado final.